



Decreto N° 3465 - de 17 de Março de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 2.876,44 as dotações do Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO

O Prefeito de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1143, 26 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.876,44 (dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) as seguintes dotações do Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 02 - Divisão de Merenda Escolar

2.02.02.12.306.0003.2.0032-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA NAS ESCOLAS	- - - - R\$	2.876,44
Total da Sub-Unidade 02	- - - - R\$	2.876,44
Total da Unidade 02	- - - - R\$	2.876,44
Total da Instituição 02	- - - - R\$	2.876,44
Total Geral Acrescido	- - - - R\$	2.876,44

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - Atenção Básica

2.05.01.10.301.0011.2.0050-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO ATENDIMENTO BÁSICO	- - - - R\$	2.876,44
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	2.876,44
Total da Unidade 05	- - - - R\$	2.876,44
Total da Instituição 02	- - - - R\$	2.876,44
Total Geral Anulado	- - - - R\$	2.876,44

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, 17 de Março de 2025


GILMAR DE PAULA LIMA
Prefeito Municipal
CPF/897.293.526-15